

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº. 021 /2022 PORTO VELHO-RO, 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 021 /2022 Porto Velho-RO, 14 de março de 2022.

“Nomeia os servidores para Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais, no âmbito da administração Pública direta do poder executivo Municipal. Exceto SEMED e SEMUSA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

Considerando o disposto no Art. 17 do Decreto nº 14.666, de 04 de agosto de 2017.

Considerando o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais, no âmbito da administração Pública direta do poder executivo Municipal. Exceto SEMED e SEMUSA.

Presidente: **Rogelio Antônio Van Horn Avila Filho – Cad. 1000828**

Membro: **Luís Carlos Bison Júnior – Cad. 1001703**

Membro: **Raimara Lima da Silva – Cad. 1002575**

Membro: **Lício Soares da Rocha Junior – Cad. 172817**

Art. 2º - Competem à Comissão de Inventário:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município de Porto Velho;

II - Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III - Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;

IV - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V - Efetuar a avaliação dos bens móveis patrimoniais nas unidades administrativas, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade;

VI - Avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;

VII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretário Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91D42AF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>